

DECRETO Nº 3.943, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013, Artigo 4º, Inciso III e V;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$844.786,95 (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

02 09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 09 04- Média e Alta Complexidade

10 302 0025 –Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS

10 302 0025 20420000 – Atenção a Média e Alta Complexidade

3. 3. 90. 39. 00 –Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

Ficha 288-Fonte 05 -Transferência e Convênios Estaduais–Vinc.....R\$ 844.786,95

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Recurso Federal do bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos, conta nº 624005-1 FMS MAC/ ambulatorial – Repasse Fundo a Fundo:

- Impacto Média Complexidade.....R\$ 45.177,34

- Impacto IAC.....R\$ 549.815,83

- Retroativo de 2013.....(03 parcelas de R\$ 66.110,35) - R\$ 198.331,06

- Integrasus.....R\$ 51.462,72

TOTAL.....R\$ 844.786,95

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências

públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de maio de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.